



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dr. Gercino  
Coelho, nº 199

##### Telefone



77 3661-2073

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2022 - SUDOESTE INFORMATICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTATO N° 005/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, centro, CANDIBA – Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 0465501788 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA – BA, CEP – 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada a Av. da Franca, nº 393, 2º andar, Bairro Comércio, Salvador- Ba, CEP – 40.010-000, neste ato representada pelo Sr. Djalma Guimarães Passos Sales, portador do documento de identidade nº 1.234.090-12 SSP/BA e CPF nº 131.872.285-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, fica o consignado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prestação de serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de Folhas de Pagamento, Contrato, transparência Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, vigorando até 01 de fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações e Art. 190 da lei nº 14.133/2021.

Candiba (BA), 26 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Candiba  
CNPJ/MF N° 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Sila  
Contratante

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 09.543.618/0001-72

Contatada